

# **Boa Vista Serviços S.A.**

**Relatório de asseguração razoável  
dos auditores independentes sobre  
a existência e a divulgação da política  
de transparência de uso e coleta  
de dados - Cadastro Positivo  
Outubro de 2019**



## **Relatório de asseguração razoável dos auditores independentes sobre a existência e a divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo**

Aos Srs. Administradores  
Boa Vista Serviços S.A.  
Barueri - SP

### **Escopo**

Fomos contratados para emitir um relatório de asseguração razoável sobre a divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados ("Cadastro Positivo") adotada pela Boa Vista Serviços S.A. ("Boa Vista") relativo ao dia 04 de outubro de 2019, para fins de atendimento à alínea "e" do inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 que estabelece que os gestores de banco de dados devem realizar trabalho de "asseguração da política de transparência de uso e coleta de dados"; e ao parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 12.414 de junho de 2011 que estabelece que "O gestor de banco de dados deve disponibilizar em seu sítio eletrônico, de forma clara, acessível e de fácil compreensão, a sua política de coleta e utilização de dados pessoais para fins de elaboração de análise de risco de crédito."

### **Responsabilidade da administração**

A administração é responsável pela divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo para atendimento às exigências estabelecidas na alínea "e", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 e no § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.414 de junho de 2011.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a existência e divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo adotada pela Boa Vista relativo ao dia 04 de outubro de 2019, para fins de atendimento à alínea "e", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 e ao § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.414 de junho de 2011.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 - "Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão". Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a ela, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01), e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos jurídicos e regulatórios aplicáveis. Adicionalmente, a referida norma requer



Boa Vista Serviços S.A.

que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança razoável em todos os aspectos relevantes, de que a política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo esteja divulgada conforme estabelecido na alínea "e", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 e no § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.414 de junho de 2011.

Um trabalho de asseguarção para emitir um relatório sobre a existência e divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados ("Cadastro Positivo"), envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência sobre o atendimento à alínea "e", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 e no § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.414 de junho de 2011. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de que a divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados não cumpra significativamente com os critérios definidos no Anexo.

Nossos procedimentos incluíram as seguintes etapas: (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a inspeção de evidências relacionadas à divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo; e (c) a execução dos trabalhos de acordo com os critérios e procedimentos destacados no Anexo, que consideramos necessárias para fornecer segurança razoável de que o objetivo especificado na descrição foi alcançado.

As atividades e procedimentos executados para esse trabalho de asseguarção estão sumariadas no Anexo deste relatório.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

### **Limitações inerentes**

Considerando que o objeto do presente trabalho é verificar a existência e divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo, adotada pela Boa Vista Serviços S.A. para atender aos requisitos de transparência de uso e coleta de dados, não fez parte da nossa asseguarção avaliar os aspectos técnicos e qualitativos da política de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo no contexto do presente trabalho.

### **Opinião**

Nossa opinião foi fundamentada nos assuntos descritos neste relatório. Em nossa opinião, em todos os aspectos relevantes, a política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo está divulgada, no dia 04 de outubro de 2019, para fins de atendimento à alínea "e", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 e ao § 1º do artigo 7º da Lei nº 12.414 de junho de 2011, de acordo com os critérios definidos no Anexo.

### **Outros assuntos**

Este relatório se destina à Boa Vista para atender à alínea "e", inciso III, artigo 2º do Decreto nº 9.936/19 e no § 1º do artigo 7º e à Lei nº 12.414 de junho de 2011 sobre a divulgação da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo adotada pela Boa Vista, e para o Banco Central do Brasil, e não deve ser apresentado ou distribuído a terceiros que não estejam familiarizados com o objeto de nossa asseguarção, tendo em vista sua finalidade específica descrita no primeiro parágrafo.



Boa Vista Serviços S.A.

A projeção de qualquer conclusão baseada neste documento, para períodos futuros, está sujeita a alterações subsequentes nos processos e controles examinados, os quais podem influenciar as conclusões ora obtidas.

Qualquer outra parte que não seja a Boa Vista que obtiver acesso ao nosso relatório, ou à cópia deste, e confiar nas informações nele contidas (ou ainda em qualquer parte dele) irá fazê-lo por própria conta e risco. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade e negamos qualquer responsabilidade perante qualquer outra parte que não seja a Boa Vista pelo nosso trabalho, pelo relatório de asseguuração razoável ou pelas nossas conclusões.

São Paulo, 10 de outubro de 2019

*PricewaterhouseCoopers*

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

*Eliane Kihara*

Eliane Kihara  
Contadora CRC 1SP212496/O-5

## Anexo

### Boa Vista Serviços S.A.

---

| Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Execução de procedimentos de auditoria aplicáveis aos serviços dessa natureza, compreendendo indagações aos administradores e responsáveis pelo serviço, além de inspeções, em base de testes dos seguintes itens:                                                                                                                                                                         |
| 1 Disponibilizar em seu sítio eletrônico - A política de coleta e utilização de dados pessoais para fins de elaboração de análise e risco de crédito ("Política") estar disponível no sítio eletrônico ( <i>website</i> ) da Boa Vista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 Indagamos à administração quanto à existência da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo e observamos a disponibilização da referida política no sítio eletrônico da Boa Vista em outubro de 2019.                                                                                                                                                        |
| 2 De forma clara e acessível - A Política ser acessível para o usuário através do <i>search</i> no <i>website</i> , e identificável junto à página principal sobre cadastro positivo no <i>website</i> da Boa Vista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2 Verificamos por meio de observação que o sítio eletrônico da Boa Vista não possui o menu de <i>search</i> . No entanto, a política do Cadastro Positivo está acessível por meio do menu, Institucional "Sobre a Boa Vista SCPC" sendo de fácil identificação a política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo, disponibilizada no sítio eletrônico da Boa Vista. |
| 3 De fácil compreensão - O conteúdo mínimo da Política deve conter o objetivo da política; a elegibilidade; as definições necessárias dos termos e nomenclaturas constantes na política; a aplicação; as disposições gerais; o histórico de crédito como a pontuação de crédito; fonte de dados e a comunicação da abertura do Cadastro Positivo; uso dos dados do Cadastro Positivo e segurança; o Direitos dos Cadastrados em casos de cancelamento; reabertura; contestação e bloqueio de Consulentes; as Responsabilidades; as Penalidades e a vigência. | 3 Inspecionamos da política de transparência de uso e coleta de dados - Cadastro Positivo obtida no sítio eletrônico da Boa Vista, para avaliar a existência do conteúdo mínimo da política conforme mencionado no critério.                                                                                                                                                               |

\* \* \*